

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUERIMENTO Nº /2005 (do Srs. Ronaldo Caiado e Waldemir Moka)

Solicita realização de Audiência Pública para discutir as recentes decisões da Organização Mundial do Comércio (OMC) da vitória do Brasil contra os subsídios americanos aos produtores de algodão.

Senhor Presidente,

Nos termos do 255 do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este orgão técnico, em reunião de audiência pública a ser realizada em data a ser agendada, a professora Maristela Basso, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, especialista nesta questão e o Sr. Pedro de Camargo Neto, um dos maiores incentivadores da abertura deste processo contra os Estados Unidos, ainda no governo passado, para discutir as ações que devem ser implementadas pelo Brasil a partir desta decisão.

JUSTIFICATIVA

Uma das principais bandeiras do agronegócio nacional é a eliminação dos subsídios dos Estados Unidos e da Europa para os produtores de produtos agrícolas e o acesso de produtos brasileiros a esses mercados. Como se sabe, ainda existem subsídios substanciais em vigor nos países desenvolvidos para vários produtos agrícolas.

A OMC em decisão que pode ser considerada histórica, confirmou em 03 de março de 2.005 a vitória do Brasil contra os subsídios concedidos pelo governo americano aos produtores de algodão. Foi a primeira vez que a OMC condenou um programa de subsídios de um país membro por causar sérios prejuízos aos interesses comerciais de outro país membro. Ficou confirmado que o governo americano forneceu um montante tal de subsídios aos produtores de algodão americanos (cerca de 3,3 bilhões de dólares entre 1999 e 2002) que os preços internacionais acabaram sendo derrubados. Os produtores brasileiros de algodão alegam prejuízos da ordem de 480 milhões de dólares.

A decisão da OMC significa que os Estados Unidos devem, pelo menos teoricamente, eliminar os subsídios, créditos e garantias de exportação até 1º de julho de 2.005 e eliminar os subsídios domésticos num prazo de 15 meses. Somente a proibição das exportações americanas via o mecanismo conhecido como STEP 2 (pagamento aos industriais e consumidores americanos da diferença entre o preço mais alto do algodão americano e os preços mundiais mais baixos m- subsídios de 237 milhões de dólares em 2003) melhora bastante a competitividade do algodão brasileiro.

Esta decisão sinaliza favoravelmente e abre caminhos para novas disputas contra os subsídios existentes para outras commodities como arroz, soja, milho e trigo. Da mesma forma, pode significar avanços importantes nas negociações internacionais e impulsionar as discussões da Rodada de Doha, para a retirada total dos subsídios dados pelos países do primeiro mundo aos seus produtores, favorecendo sobremaneira a situação de vários países em desenvolvimento, que tem nestes produtos importantes receitas comerciais.

Mas na prática a situação é outra, pois historicamente estes processos podem se arrastar por muitos anos, uma vez que o país perdedor pode protelar as decisões da OMC. Assim, cabe ao Brasil implementar ações, com forte participação do Congresso Nacional, para que as decisões sejam cumpridas. As discussões devem abranger também a possibilidade de retaliação comerciais, um direito do ganhador, em áreas sensíveis aos interesses americanos, como é o caso de propriedade intelectual, bem como alterações na legislação brasileira para aumentar a participação brasileira no comércio internacional de produtos do agronegócio.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 2005.

Dep. Ronaldo Caiado

Dep. Waldemir Moka